



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 16 de maio de 2022.

Ofício nº 233/2022

APROVADO
POR UNANIMIDADE
Taq. 16/05/2022

FÁBIO LUÍS DE CAMARGO
Diretor Legislativo

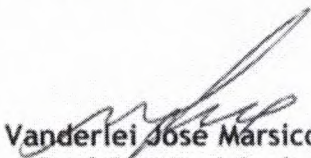
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a satisfação de encaminhar à deliberação do Legislativo o incluso projeto de Lei Complementar que altera dispositivo da Lei Complementar nº 4.763, de 19 de agosto de 2021, que autoriza a concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos do Município de Taquaritinga, que especificam e dá outras providências.

A presente matéria trata da alteração do valor do auxílio-alimentação aos servidores públicos ativos efetivos ou ocupantes de cargos em comissão do Município de Taquaritinga, autorizado pela Lei Complementar nº 4.763, de 19 de agosto de 2021, fixando o novo valor em R\$ 500,00 (quinhentos reais).

O objetivo é oferecer vantagens ao funcionário público municipal a partir de benefício que não promova impacto nas despesas de pessoal e possa se prestar a, de alguma forma, reverter-se em seu proveito econômico. Ademais, este é o resultado de entendimentos mantidos em reuniões havidas entre este Executivo e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga.

Certos de que os senhores Vereadores saberão compreender a relevância da propositura, solicitamos a sua apreciação em caráter urgente, urgentíssimo, previsto no art. 47 da LOMT, seguida a unânime aprovação para que surta os seus devidos efeitos legais, pelo que antecipadamente agradecemos com renovadas expressões de estima e consideração.


Vanderlei José Mársico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Marcos Aparecido Lourençano
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga



Protocolo Geral nº 353/2022
Data: 17/05/2022 Horário: 12:11
LEG - PLC 5963/2022